



Vestibular pôde ser realizado normalmente

27/01/2000

O desembargador Andrade Martins, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, cassou a liminar que impedia a realização do vestibular para o curso de Direito da nova unidade da Universidade Paulista (Unip), situada na Marginal Pinheiros, em São Paulo.

A decisão foi tomada nesta sexta-feira (28/1).

Para o desembargador Martins, a liminar causaria prejuízo aos estudantes, “por não poderem prestar o exame até a decisão do mérito da ação”.

Pela decisão, a OAB “não tem, absolutamente, qualquer poder de veto em relação a criação ou extensão de cursos de Direito, desde que esses se situem dentro da mesma localidade”. A sede da Unip se situa na capital paulista.

A suspensão do vestibular da Unip havia sido determinada pelo juiz Marcelo Guerra Martins, da 15ª Vara Federal de São Paulo, a pedido da seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

A entidade recorreu à Justiça alegando que a universidade infringiu a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional porque não submeteu pedido de instalação da nova escola à OAB.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2000-jan-27/vestibular_realizado_normalmente/